

# Câmara Municipal de Ituiutaba

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Projeto de Lei <u>CM/66/2015</u>, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba, Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que desafeta de sua finalidade de área verde denominada Praça Ipiranga, do Bairro independência desta cidade, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de novembro	de 2015.
	Presidente
Joseph Tannous	
	Relator
Wellington Arantes Muniz Carvalho	
$\frac{1}{2} \int_{-\infty}^{\infty} \frac{1}{2} \int_{$	Membro
Reginaldo Luiz Silva Frêitas	Wiembio



# Câmara Municipal de Ituiutaba

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Juarez José Muniz

Projeto de Lei <u>CM/66/2015</u>, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba, Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que desafeta de sua finalidade de área verde denominada Praça Ipiranga, do Bairro independência desta cidade, e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 03 de novembro de 2015.

O AN SEMESTEE CONTROL PRO PRO	Oko Jeniche
(X) /U	Presidente
Gemides Belghior Júnior	inalia distribu, i
	Relator
Juarez Jose Muniz	
( Sa ora Ah	Membro
Mauro Gouveia Alves	
Courains acreage foliables, considerables, que en contrate a tra	

#### PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2015/365

Ituiutaba, 19 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Francisco Tomaz Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Praça Cônego Ângelo, s/n°

38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 49

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 49/2015, desta data, acompanhada de projeto de lei que desafeta de sua finalidade de área verde denominada Praça Ipiranga, do Bairro Independência desta cidade, e dá outras providências.

Atengiosamente,

Luiz Pedro Corrêa do Carmo - Prefeito de Ituiutaba -

#### PREFEITURA DE ITUIUTABA

#### **MENSAGEM N. 49/2015**

Ituiutaba, 19 de outubro de 2015

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem, está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo a desafetar de sua finalidade de área verde denominada Praça Ipiranga, localizada no Bairro Independência desta cidade, viabilizando sua inscrição como imóvel dominical, para aproveitamento particular.

Através do Processo Administrativo nº 7325, de 10 de junho de 2015, a Secretaria Municipal de Planejamento endereça Ofício ao Prefeito Municipal, em que encaminha memorial descritivo e solicita o envio de projeto à Câmara para a desafetação noticiada, informando que se trata de "área de 12.867,96m2, que se tornará bem dominical e objeto de projeto de levantamento para fins de regularização fundiária".

Para atendimento àquele propósito (regularização fundiária), faz-se necessária a desafetação da área, convertendo-a de bem de uso comum do povo para bem dominical. Na ótica do ordenamento vigente, tal providência depende de aprovação desse legislativo.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Loiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO			
S.S., em 20/10/205	LEI N. , DE	DE D	<b>DE</b>
PRESIDENTE  A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO  S.S., em 20 1/01205  PRESIDENTE	Bair outr	de denominade rro Independên ras providências	de sua finalidade de área a Praça Ipiranga, do acia desta cidade, e dá s.  CM 166   2015 ecreta e eu sanciono a
seguinte lei:			
localizada entre as Paulo, situada no l	Art. 1º Fica desafetada da Praça Pública denominada eta cidade, contendo a se quadras 84, 85, 86, 87, 96, 98 Bairro Independência, área vos, perímetro de 402,12 metro	a Praça Ipirang eguinte identif 97, 98, 99, Rua verde denomina	a, localizada no Bairro icação: "área circular, Paraguai e Avenida São da Praca Iniranga, com
Cartório do Registro imóvel objeto da d	Art. 2º Como consequênco de Imóveis da Comarca, que lesafetação desta lei, autorizorma do artigo 99, inciso II	cia do disposto le jurisdiciona d	no artigo anterior, fica o setor em que se situa o
Planejamento, proceintroduzida por esta	Art. 3º O Setor de Cada ederá às anotações, em seus lei, no Plano Diretor Físico d	registros, corre	Secretaria Municipal de espondentes à alteração
	Art. 4º Esta lei entra em v	vigor na data de	sua publicação.
	Art. 5° Revogam-se as d	lisposições em o	contrário.
	Prefeitura de Ituiutaba, en		de .
A Ordem do dia desta sessão  O3 / 11 / 2013  Presidente			O & Votosão por
Testering		Aprov unani	/ado em 2.ª Votação por midade.
			09/11/1/15/15
Aprovado en unanimidade	n 1ª Votação por	-	
031	11 1 2005	-	PRESIDENTE